



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 26.25

Data	16 de abril de 2025
Assunto:	Alargamento do tipo de faltas justificadas

Caras e Caros Associados,

A tipologia de faltas justificadas, prevista no Código do Trabalho e aplicável de forma direta ao nosso setor, foi alargada pela Lei n.º 32/2025.

Assim, a partir do dia 26 de abril, passa igualmente a ser considerada justificada a falta ao trabalho, até três dias consecutivos por mês, por motivo de dores menstruais incapacitantes provocadas por endometriose ou adenomiose.

Para mais informações, poderá ser consultada a Informação aos Associados n.º 304, disponível na área reservada do nosso site em www.aphort.com.

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros
Presidente

APHORT

Sede: Rua Gonçalo Cristóvão, 96, 1º andar, 4000-264 PORTO
Telefone: 223.393.760 correio@aphort.com - NIF: 507635841
Para mais informações visite: www.aphort.com